


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.
 CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
 Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

reais e trinta e quatro centavos) com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº8.666/93, conforme notas fiscais e tabela de custo anexas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Buriti dos Montes (PI), 08 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
 José Olavo Marinho de Loliola Junior- Prefeito Municipal

CONTRATADA:

POSTO VEGAS LTDA
 CNPJ nº 41.805.713/0001-00

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
 Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
 Buriti dos Montes - Piauí

ID: C4EDFC2801984


ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
 Praça Central, nº 350 - Centro - CEP: 64.740-000
 Conceição do Canindé - Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
 Fone: (89) 3489-1187
 E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2023.

O Município de Conceição do Canindé - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de contratação por dispensa licitação empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção de Ar condicionado e refrigeração com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
 Data da sessão: 15/09/2023 às 08:01h.
 Início do acolhimento: 12/09/2023 às 08:00 h até 15/09/2023 às 08:00h .
 Horário de abertura das propostas: 15/09/2023 às 08:01h
 Lances: Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.
 Local: www.novobmnet.com.br.
 Valor Global Estimado: R\$: 49.718,80 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
 Fonte de Recurso: Orçamento Geral.
 Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, situado na Praça Central, nº 350, centro, Conceição do Canindé, Piauí, CEP n. 64.740.000, ou no E-mail: prefeituracc2017@gmail.com.

Conceição do Canindé, 08 de setembro de 2023.

Maria do Socorro Rodrigues de Sousa
 Agente de Contratação
 Portaria n. 086/2022

ID: 62BB566DBAAE4


PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUÍ
 RUA 1ª DE OUTUBRO, 168
 01612616/0001-86 Exercício: 2023

DECRETO Nº 73 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.382

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
15	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	PROCESSO LEGISLATIVO	20.000,00
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
			Recursos não Vinculados de Impostos	
120	000		Recursos Desvinculados	
16	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	PROCESSO LEGISLATIVO	20.000,00
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			Recursos não Vinculados de Impostos	
120	000		Recursos Desvinculados	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
5	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	PROCESSO LEGISLATIVO	-40.000,00
	500		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
			Recursos não Vinculados de Impostos	
120	000		Recursos Desvinculados	

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATANAEL SALES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 277.027.418-05

ID: 6672AC99D3714

DECRETO Nº 076, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo no Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso I, II e III, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a importância do feriado nacional de 07 de setembro, data em que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que, neste ano de 2023, o aludido feriado ocorrerá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO o atual momento de contingenciamento de gastos em virtude da redução de repasses de recursos Federais e Estaduais aos Municípios; e

CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2023, em razão do feriado de 07 de setembro (Dia da Independência), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo no município de Tanque do Piauí-PI.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 06 de setembro de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro
 Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
 E-mail: pmtanquepi@gmail.com
 Tel. (0**89) 3427-0090